



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 2794 DE 25 DE ABRIL DE 2006**

(Autógrafo n.º 38/06, Projeto de Lei n.º 003/06 – Vereador Jairo dos Santos).

Dispõe sobre a instituição de Patrona da Educação de Ubatuba a professora Maria das Dores Ballio.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída como Patrona da Educação de Ubatuba a professora Maria das Dores Ballio Fava.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 25 de abril de 2006.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Documentação e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.